



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

DECRETO N.º 6763, DE 01 DE Fevereiro DE 2017.

EMENTA: Delega competência ao Secretário Municipal de Obras ou a quem este autorizar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica delegado a contar de 01 de janeiro de 2017 ao Secretário Municipal de Obras **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, ou a quem este autorizar a competência para assinatura de Termos e Acordos de Pagamento de Indenização por Benfeitorias; Termos e Acordos de Pagamento de Indenização por Compra Assistida; Termos e Acordos de Pagamento de Aluguel Provisório e os Extratos dos Termos para publicação no Boletim Oficial, referente ao Contrato de Repasse nº 0218.780-47/2007, celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério das Cidades e o Município de Duque de Caxias, para execução de Projeto de Urbanização Integrada de Vila Nova e Vila Ideal no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Decreto Municipal nº 5.848 de 14 de junho de 2010 e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de Fevereiro de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

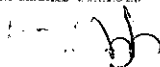
Prefeito Municipal

Alameda Esmeralda, 206 • Jardim Primavera • Duque de Caxias, RJ • cep: 25215-260

21 2773-6200 • www.duquedecaxias.rj.gov.br

REGISTRADO EM BOLETIM OFICIAL

6401 DE 02/02/2017



SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2017.

Ofício nº. 0213/SMO/2017.

Ao Ilmo. Sr.

Vagner Rodrigues Dutra

Secretário Municipal de Governo

Recebido Em	30 / 01 / 17
às	10 20h
Funcionário	<i>Germano</i>
Matrícula	

Assunto: Encaminhamento de Minuta de Decreto.

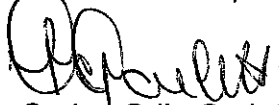
Referência: Projeto de Urbanização Integrada de Vila Nova e Vila Ideal no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Senhor Secretário,

Encaminhamos minuta de decreto solicitando autorização para assinatura de Termos e Acordos de Pagamento de Indenização por Benfeitorias; Termos e Acordos de Pagamento de Indenização por Compra Assistida; Termos e Acordos de Pagamento de Aluguel Provisório e os Extratos dos Termos para publicação no Boletim Oficial, referente ao Contrato de Repasse nº 0218.780-47/2007, celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério das Cidades e o Município de Duque de Caxias, para execução de Projeto de Urbanização Integrada de Vila Nova e Vila Ideal no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Decreto Municipal nº 5.848 de 14 de junho de 2010 e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Obras
Matrícula: 35.145-8